



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55800-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP.: 11.361.870/0001-02

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/FMAS/2017 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERREIROS/PE E DO OUTRO, FLORÊNCIO ANTÔNIO BARBOSA AFONSO.

O **MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE**, por meio de seu **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.626.506/0001-12, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, representado aqui por sua Gestora, a Sr^a. **VIVIANE CABRAL DE ALBUQUERQUE**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada à Av. Francisco Freire da Silva, nº. 22 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, inscrita no CPF/MF sob o n.º 033.064.594-37 e no RG sob o nº. 5.965.756 SDS/PE; e **FLORÊNCIO ANTÔNIO BARBOSA AFONSO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.132.017 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 052.048.604-87, residente e domiciliado a Rua Edite Ferreira Lima, nº. 69 – Centro – Timbaúba/PE. CEP: 55.870-000, respectivamente, **LOCATÁRIO E LOCADOR**, no INSTRUMENTO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL situado na Rua Simplício Tavares, nº. 17, nesta cidade para destinação do prédio sede do Programa Bolsa Família, nesta cidade, celebram em comum acordo o presente TERMO ADITIVO, para renovar a vigência do contrato, com suas repercussões, o que fazem no permissivo da Lei nº 8.666/93 e conforme disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Primeira do Contrato nº. 009/FMAS/2017, vigorando de 01 de janeiro de 2020 a 01 de janeiro de 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor mensal a ser pago pelo Município fica mantido, conforme pactuado na Cláusula Quarta do Contrato, ou seja, R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, bem como, as demais condições estabelecidas nas demais cláusulas do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa a integrar o Contrato de Locação nº. 009/FMAS/2017, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55800-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP.: 11.361.870/0001-02

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Ferreiros/PE, 27 de dezembro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIVIANE CABRAL DE ALBUQUERQUE
LOCATÁRIO

FLORÊNCIO ANTÔNIO BARBOSA AFONSO
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF N.º.

2. _____
CPF/MF N.º.

PREFEITURA
FERREIROS
VIVENDO O PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO